



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiiasbarbosa

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretorio@matiasbarbosa.mg.leg.br

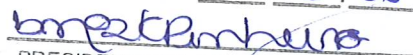
INDICAÇÃO Nº 172/26

EMENTA: CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 09/03/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

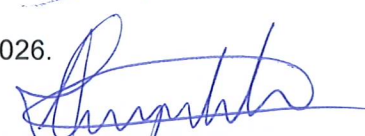
No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de encaminhamento de projeto de lei visando à criação da Secretaria Municipal de Habitação no âmbito da estrutura administrativa do Município.

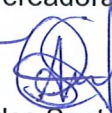
A medida visa fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas à habitação, possibilitando maior organização, planejamento e execução de ações destinadas à promoção de moradia digna à população.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.




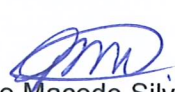
Maria Geralda Soares
- **Geralda** -
Vereadora


Anselmo Ítalo Leopoldino
- **Anselmo Leopoldino** -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador


Daniel Ronnie Franco
- **Ronninho Gás** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Otávio Julio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Justificação: a política habitacional constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento urbano e de melhoria da qualidade de vida da população. A existência de uma secretaria específica voltada para a área de habitação permite ao Município planejar e executar políticas públicas de forma mais estruturada, acompanhando programas habitacionais, regularização fundiária e iniciativas de melhoria das condições de moradia.

Além disso, a criação da Secretaria Municipal de Habitação pode facilitar a articulação do Município com programas estaduais e federais destinados à habitação, ampliando as oportunidades de captação de recursos e de implementação de projetos que atendam às necessidades da população.